



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**EDITAL**

**Nº 03/2020****DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU / SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.948/0001-34, com sede na cidade de Belém/PA, situada à Rua Domingos Marreiros nº 598, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-210, através da Comissão Especial de desfazimento, constituída através da **Portaria SJPA-DIREF nº 11696272**, publicada em 10/11/2020, através do Processo Administrativo nº 0008125-17.2020.4.01.8010, **TORNA PÚBLICO** que procederá ao desfazimento dos bens elencados no **Anexo I** deste instrumento, com fundamento no **Decreto nº 9.373**, de 11 de maio de 2018; na Instrução Normativa 14-16, do TRF/1ª Região e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

1. O presente Edital contempla o desfazimento dos materiais classificados como **IRRECUPERÁVEIS**, constantes no **Anexo I**, com valor total estimado de **R\$ 1.800,00**.
2. Os bens classificados como **IRRECUPERÁVEIS**, que constam no **Anexo I** deste Edital, poderão ser doados para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e para associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940/2006.
3. Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão, pelos telefones **(91) 3299-6164 / 3299-6116 / 3299-6370**.
4. As entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, assinada por seu representante legal, no período de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital, em expediente dirigido à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Pará.
  - 4.1 As solicitações deverão ser entregues à Comissão Especial de Desfazimento de bens, instalada no Edifício Sede da Justiça Federal, situado na Rua Domingos Marreiros nº 598, Bairro Umarizal, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas).
5. No caso de interesse de mais de uma entidade pelos materiais, a critério da Comissão Especial de Desfazimento, poderá ser realizada a distribuição equitativa e imparcial dos bens entre as várias entidades, visando permitir o maior número possível de beneficiados.
6. A entidade selecionada como donatária será informada através de qualquer meio de comunicação registrável, comprovável e idôneo, principalmente o e-mail.
7. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de Desfazimento de bens, pelos telefones **(91) 3299-6164 / 3299-6116 / 3299-6370**.

8. As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do donatário.

9. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário e que apresentarem risco ao meio ambiente deverão ser descartados pelo donatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

10. O aviso de desfazimento está disponibilizado na internet, no sítio eletrônico da Justiça Federal no Pará: [www.trf1.jus.br/sjpa](http://www.trf1.jus.br/sjpa) e no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

11. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Especial de Desfazimento, por meio do endereço eletrônico [sepat.pa@trf1.jus.br](mailto:sepat.pa@trf1.jus.br).

Belém/PA, 23 de dezembro de 2020.

**André Leal Lima**  
Presidente da Comissão

**Paulo Alex da Costa Pena**  
Membro da Comissão

**Bruno Arruda de Albuquerque**  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Andre Leal Lima, Supervisor(a) de Seção**, em 23/12/2020, às 12:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alex da Costa Pena, Supervisor(a) de Seção**, em 23/12/2020, às 14:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Arruda de Albuquerque, Analista Judiciário**, em 23/12/2020, às 15:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12059502** e o código CRC **92977461**.

**ANEXO I**

<b>BENS IRRECUPERÁVEIS PARA DESFAZIMENTO - PROCESSO Nº 0008125-17.2020.4.01.8010</b>						
<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>INDICADOR DE SAÍDA</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>PESO ESTIMADO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
<b>1</b>	<b>S/ TOMBO</b>	Multisplit Hitachi de 45 TR's	<b>IRRECUPERÁVEL</b>	Em estado de sucata.	900 Kg	R\$ 450,00
<b>2</b>	<b>S/ TOMBO</b>	Multisplit Hitachi de 45 TR's	<b>IRRECUPERÁVEL</b>	Em estado de sucata.	900 Kg	R\$ 450,00
<b>3</b>	<b>S/ TOMBO</b>	Multisplit Hitachi de 45 TR's	<b>IRRECUPERÁVEL</b>	Em estado de sucata.	900 Kg	R\$ 450,00
<b>4</b>	<b>S/ TOMBO</b>	Multisplit Hitachi de 45 TR's	<b>IRRECUPERÁVEL</b>	Em estado de sucata.	900 Kg	R\$ 450,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 1.800,00</b>

---

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0008125-17.2020.4.01.8010

12059502v4